



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA - SE

Exmo. Sr.
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 06 de Fevereiro de 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

Indicação 03

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através da secretaria de obras viabilize a pavimentação asfáltica com início no Povoado Mangueira e finalize-nos na Porções do Povoado Ribeira localizada neste Município.**

Justificativa

O calçamento é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Com o não calçamento, as comunidades vêm sofrendo com período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o acesso aos povoados, a poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas para população.

Portanto, a conclusão do calçamento na entrada do povoado, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

Ivoni Lima de Andrade

vereadora

23/01/2024
Wilker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373